ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.984 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE PRATICANTES DE ESPORTES RADICAIS – AMPER.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O DEBATE
Edição Nº 6364
Data 31/10/07 pág. 12
Folha
SVIDCR